



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 1/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

## 1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para liquidação da despesa de consumo e material permanente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). A liquidação da despesa com os consumos consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Dentro da análise da documentação é verificado as certidões, o ateste da área demandante, se a nota fiscal está de acordo com o que foi empenhado e se o fornecedor é optante ou não pelo Simples Nacional.

## 2. MATERIAL

- Computador com acesso aos Sistemas SEI (Sistema Eletrônico de Informações),
- SERPRO HOD (Serviço Federal de Processamento de Dados) e;
- SIAFI WEB (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal).

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Atestar e encaminhar as notas fiscais (as unidades responsáveis pelas aquisições de insumos) para o Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF) que posteriormente enviará para a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF) dentro dos prazos estipulados.

Analisar (à UEOF) se os insumos descritos nas notas fiscais estão identificados corretamente, conforme a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, verificar se a nota fiscal contém o Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP, adequado a operação que está sendo realizada, pois estes têm impacto direto sobre os tributos a serem deduzidos de tais notas. Realizar a liquidação da despesa observando a legislação acerca das retenções tributárias.

### 3.1. Conferir e verificar os documentos comprobatórios da despesa

Analisar os documentos instruídos no processo SEI

3.2. Acessar SIAFI-WEB, através do site <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>. Para registro de informações do pagamento no sistema.

### 3.3. DADOS BÁSICOS

- Verificar: Data de Vencimento; número do Processo de Pagamento; data do Ateste; Valor do Despesa; CNPJ do Credor; Dados de Documento de Origem: Clicar INCLUIR; Data de emissão da Nota Fiscal; Valor da Nota Fiscal; Observação: preencher com informações constantes no Processo SEI de pagamento em seguida clicar: CONFIRMAR DADOS BÁSICOS e CONFIRMAR.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 2/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

### 3.4. PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

**Incluir:**

- Situação: DSP101 (para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE); Tem Contrato?: Não; É Despesa Antecipada?: Não; UG do Empenho: 155023; Número do Empenho: empenho indicado no Processo de Pagamento; Subitem: número indicado no Empenho; Liquidado: sim; Conta de Estoque: 1.1.5.6.1.01.00; Contas a Pagar: 2.1.3.1.1.04.00; Valor; Observação; em seguida clicar em CONFIRMAR.
- Situação: DSP201 (para AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS); Tem Contrato?: Não; É Despesa Antecipada?: Não; UG do Empenho: 155023; Número do Empenho: empenho indicado no Processo de Pagamento; Subitem: número indicado no Empenho; Liquidado: sim; Conta de Estoque: 1.2.3.1.1.08.01; Contas a Pagar: 2.1.3.1.1.04.00; Valor; Observação; em seguida clicar em CONFIRMAR.

### 3.5. DEDUÇÕES

**Incluir:**

- Situação DDF001 (RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB)

3.5.1. Nessa aba registrar todas as deduções referentes a impostos federais de Fornecedor “NÃO OPTANTE” pelo Simples Nacional, deverão ser informados: Data de Vencimento, Data de Pagamento, Código DARF, CNPJ do recolhedor, Base cálculo, valor da receita e relacionar o empenho. Se houver mais de uma alíquota, será necessário incluir outra dedução DDF001.

**Figura 01** – Tela da Aba Dedução



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 3/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

3.5.2. Utilizar as alíquotas 5,85% (código 6147) e/ou 2,2% (código 8767), tendo como referência o código NCM/SH da Nota Fiscal do Fornecedor.

Para verificar qual alíquota será incidida na nota fiscal, fazer uma conferência do código NCM/SH de cada material informado na nota, utilizar como referência o Decreto nº 6.426, de 07 de abril de 2008 e seus Anexos, como também, o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 7, de 27 De Dezembro de 2018.

A alíquota 2,2% (código 8767) possui a Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação dos produtos que menciona reduzidas à zero, a base de 2,2% é composta de Imposto de Renda - IR (1,2%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (1,0%)

a) Recolhimento de tributos federais de acordo com o Decreto 6426/08 para os NCM/SH: 30.01., 3001.30.03, 3001.20.90, 3001.90.10, 3001.90.90, 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3003..., 3004..., 3005.10.10, 3006.30.1, 3006.30.2, 3006.60.00, 3303..., 3304..., 3305..., 3306..., 3307..., 3401.11.90, 3401.20.10 e 9603.21.00.

b) Recolhimento de tributos federais de acordo com o Anexo III do Decreto 6426/08 para os NCM/SH: 3002.10.22, 3002.10.23, 3002.10.24, 3002.10.29, 3002.90.10, 3006.10.10, 3006.10.20, 3006.10.90, 3006.20.00, 3006.30.21, 3006.30.29, 3006.40.11, 3006.40.12, 3006.40.20, 3006.70.00, 3926.90.30, 3926.90.40, 3926.90.50, 3926.90.90, 3006.91.10, 3006.91.90, 4015..., 9018.31.11, 9018.31.19, 9018.31.90, 9018.32.11, 9018.32.12, 9018.32.19, 9018.32.20, 9018.39.10, 9018.39.21, 9018.39.22, 9018.39.23, 9018.39.24, 9018.39.29, 9018.39.30, 9018.39.91, 9018.39.99, 9018.49.11, 9018.49.12, 9018.49.19, 9018.49.20, 9018.90.95 e 9018.90.99.

c) Recolhimento de tributos federais de acordo ADI, RFB Nº 07/2018 para os: 3002.11.00, 3002.12.1, 3002.12.2, 3002.12.3, 3002.13.00, 3002.14.10, 3002.14.90, 3002.15.10, 3002.15.20 e 3002.15.90.

A alíquota 5,85% (código 6147) é composta por: IR (1,2%), CSLL (1,0%), COFINS (3,0%) e PIS/PASEP (0,65%) é utilizado quando possui NCM/SH diferente dos mencionados anteriormente.

Após preencher os dados de recolhimento dos tributos federais, deverão ser especificados na linha "Recolhedor" os dados do recolhedor, devendo ser informado: CNPJ do recolhedor, a base de cálculo e valor da receita, conforme figura 02. No caso de mais de um recolhedor, não será necessário incluir outra dedução "DDF001", bastando clicar no botão "incluir" para inclusão de novo recolhedor.

Após incluir cada recolhedor, deve confirmar inclusão clicando no botão "confirmar". Havendo feito a inclusão de todos os recolhedores deverá confirmar a aba, no botão "confirmar" no final da tela, conforme destacado na imagem acima.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 4/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

Figura 02 – Tela da Aba Dedução

Fonte: Site do SIAFI Web

### 3.5.3. Pré-Doc: Tipo DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais)

Uma vez confirmada a “aba” disponibilizar a opção para preenchimento do “Pré-doc”. O Pré-doc é do documento que contém as instruções para o pagamento, como: vinculação do recurso, o período de apuração, a base de cálculo, o processo e as observações referentes ao recolhimento dos impostos federais do documento hábil, conforme imagem abaixo

Figura 03 – Tela da Aba DARF

Fonte: Site do SIAFI Web



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 5/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

Para a vinculação do recurso, analisar a fonte de recurso do empenho, caso a fonte seja não detalhada, utilizará a vinculação “1” (Com cota do Orçamento do Exercício) ou vinculação “2” (Com Limite de Restos a pagar), caso fonte seja detalhada será a vinculação “3” (Com Vinculação de Pagamento) para empenhos tanto do ano vigente como anteriores.

### 3.6. Aba DADOS DE PAGAMENTO

Conferir apenas os valores e CNPJ do favorecido, não sendo necessário o preenchimento de nenhum campo, se estiverem corretos, clicar em confirmar para habilitar a opção do preenchimento do “Pré-doc” referente a Ordem Bancária (OB).

Inserir os dados bancário do favorecido, podem ser inseridos individualmente ou consultados pelo CNPJ na lupa disponível no campo conta corrente.

Após preencher o número do processo, dados bancários do Favorecido, confirmar a janela do “Pré-doc”.

Está é a última aba a ser preenchida, agora é necessário verificar a consistências das informações inseridas em todas as abas, janelas, Pré-docs, etc. Para verificar se todos os dados necessários ao pagamento estão inseridos, para tanto, basta clicar no botão “Verificar Consistências”.

Após preencher todas as abas, clicar em REGISTRAR, se em seguida abrir uma nova tela com os números de controle da NP e NS (Nota de Lançamento do Sistema), significa que o lançamento foi realizado com sucesso.

CÓPIA COMPROVADA



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 6/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO RFB Nº 7. Dispõe sobre a aplicação do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, **que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=97730>. Acesso em: 20 de outubro de 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.426, de 07 de abril de 2008. Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da **Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação dos produtos que menciona**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6426.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.426%2C%20DE%207,Importa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20produtos%20que%20menciona](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6426.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.426%2C%20DE%207,Importa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20produtos%20que%20menciona). Acesso em: 20 de outubro de 2023.

BRASIL. Lei nº 4.320, DE 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 20 de outubro de 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Manual SIAFI. **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI**. Disponível em: [https://http://manualsiafi.tesouro.gov.br/manual\\_completo.pdf/view](https://http://manualsiafi.tesouro.gov.br/manual_completo.pdf/view). Acesso em 20 de outubro de 2023.


EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. EBSERH. NO.SGQVS.001. **Elaboração e Controle de Documentos Institucionais**. v. 2. Brasília, 2019.

#### 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	30/10/2023	Elaboração do Documento
02	13/11/2025	Revisão do Documento



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.UEOF.005 – Página 7/7	
Título do Documento	RETENÇÃO DOS IMPOSTOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMO	Emissão: 13/11/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/11/2027

<b>Elaboração</b> Adenilde Maria Alves de Ataíde Carlos André Mousinho Medeiros Cassandra Costa Gondim Milena Carla dos Santos Rodrigues Mariana Mayer Freitas de Sousa Raquel Formozina R. de Lima Renata Pinto Barboza Sayonara M. Soares de Souza Venilda Teixeira de Oliveira	Data: 13/11/2025
<b>Revisão</b> Venilda Teixeira de Oliveira	Data: 13/11/2025
<b>Validação</b> Alecsandro da Rocha Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente  <b>ALECSANDRO DA ROCHA:02035089476</b> Assinado de forma digital por ALECSANDRO DA ROCHA:02035089476 Dados: 2025.12.19 19:13:48 -03'00'	Data: 19/12/2025
<b>Aprovação (Nome, Função, Assinatura)</b>   Documento assinado digitalmente <b>RENATA PINTO BARBOZA</b> Data: 22/12/2025 16:06:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	Data:

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte